



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATA DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às nove horas, na sala de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 363/2022 de 06/09/2022 para procederem a reabertura da Tomada de Preços nº 0006/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de empresa especializada para a Execução de Serviços de construção de muro de contenção e sistema de tratamento de esgoto no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, com área de extensão de 54,31m², conforme descrito no edital e seus anexos. Protocolaram envelopes os proponentes:

- **NECO CONSTRUÇÕES LTDA**, credenciada como ME, tendo como representante o Sr. Ernani Guerreiro;
- **A C CONSTRUTORA LTDA**, credenciada como ME; tendo como representante a Sra Carla K. Camargo.

Depois de rubricados os envelopes pelos presentes verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 1 de Habilitação, sendo enumerados pela comissão e foi dada vista da documentação pelos representantes presentes que tem a declarar deixando a análise pela comissão de licitações. Na análise pela comissão de licitação verificou-se que o proponente AC CONSTRUTORA LTDA não apresentou o Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU conforme item 5.3 do edital; não comprovou o vínculo do profissional com a empresa conforme item 5.4 do edital; não apresentou atestados de capacidade técnica conforme item 5.5 do edital; não apresentou atestado de visita (item 5.6 do edital); não apresentou as declarações conforme itens 5.7, 5.8, 5.9 e 5.10 do edital; não apresentou a certidão negativa correccional conforme item 5.11 do edital e não apresentou a garantia da proposta conforme item 5.12 do edital, por estes motivos a comissão INABILITA o proponente do certame. Na análise dos documentos da empresa NECO CONSTRUÇÕES LTDA verificou-se que cumpriu com todos os requisitos de habilitação definidos no item 5 do edital, estando HABILITADA para a próxima fase do certame. A representante da empresa AC CONSTRUTORA LTDA renuncia o prazo de recurso da fase de habilitação conforme assinatura em ata, e autoriza a comissão dar andamento ao certame. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope 02 – de proposta da empresa NECO CONSTRUÇÕES LTDA. A proposta apresentada está em conformidade com os itens 06 e 08 do edital e primeira alteração. Fica declarado vencedor do certame a empresa **NECO CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de 123.612,35 (cento e vinte três mil e seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para posterior análise do processo pela Controladoria Geral e homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Martarello. Eu, Gilson M. Goncalves, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

MUNIQUE FRIEDERICH
Presidente

GILSON M. GONÇALVES
Secretário

JUCIMAR BORTONCELLO
Equipe de apoio

Proponentes:

NECO CONSTRUÇÕES LTDA

AC CONSTRUTORA LTDA